

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9.2023-017 INFO

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Piçarra, faz-se necessário a Registro de preço para futura e eventual aquisição de materias de Informática, para atender as necessidades das unidades administrativas, deste município. , conforme especificações e quantitativos estab elecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FONTE ATX. Fonte ATX 450 W com conector de alimentação SATA com 24 pinos, sendo que uma parte, com 4 pinos é separada.	196.00	UNIDADE	238,583	46.762,27
00002	MEMORIA DDR2 2GB/800	102.00	UNIDADE	196,527	20.045,75
00003	MEMORIA DDR3 DE 4GB 1333	82.00	UNIDADE	144,690	11.864,58
00004	HD EXTERNO 1 TERA BATE PORTABLE PEQUENO LEVE E COMPACTO.	49.00	UNIDADE	437,950	21.459,55
00005	MOUSE OPTICO USB	138.00	UNIDADE	10,180	1.404,84
00006	TECLADO PARA COMPUTADOR USB ABNT2	150.00	UNIDADE	31,093	4.663,95
00007	ROTEADOR WIRELESS 2.4GHZ POTENCIA 700MW/27DBM, SENSIBILIDADE-90DBM.	95.00	UNIDADE	278,413	26.449,24
00008	ADAPTADOR USB WIRELESS ALTO GANHO WBN240	43.00	UNIDADE	119,747	5.149,12
00009	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK LAPTOP CARREGADOR 120W 505A, SAIDA ESTABILIZADA, BAIXA ONDULAÇÃO E BAIXA INTERFERENCIA, TENSÃO DE SAIDA, PROTEÇÃO PARA SOBRE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, 08 LEDES PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE SAIDA, COMPATIVEL COM MAIORIA DE NOTEBOOKS E SERVE TAMBEM PARA MONITORES LCD, PORTA USB COM SAIDA DE DC 5V 1A PARA CARREGAR CELULAR E MP3 VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT AC 110-240V-50/60HZ-1.3A MAX, TENSÃO DE SAIDA 12/15/16/18V-6,5A MAX 19/20/22/24V-5A MAX	50.00	UNIDADE	158,627	7.931,35

00010	PLACA DE VIDEO VGA 1024MB (1GB) 9800 GT 256 BIT DDR3 HDMI PCI-EXPRESS 01G-P3-N988-TR 25.00 UNIDADE 210,667 5.266,68
00011	CABO USB/EXTENSÃO 2.0 EXTENSÃO 1,8M, PLUGUE USB MACHO X USB FEMEA E TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE. 108.00 UNIDADE 8,553 923,72
00012	HD EXTERNO 2 TERA BATE PORTABLE PEQUENO LEVE E COMPACTO. 83.00 UNIDADE 621,820 51.611,06
00013	HD EXTERNO 4 TERA BATE PORTABLE PEQUENO LEVE E COMPACTO. 5.00 UNIDADE 575,577 2.877,89
00014	SSD 240 GB SATA VERSÃO 3.0 85.00 UNIDADE 192,527 16.364,80
00015	SSD 480 GB SATA VERSÃO 3.0 28.00 UNIDADE 388,193 10.869,40
00016	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W REAL ATX SATA P/PC 50.00 UNIDADE 242,600 12.130,00
00017	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 106.00 UNIDADE 181,993 19.291,26
00018	MEMORIA RAM 6 GB DDR3 57.00 UNIDADE 199,087 11.347,96
00019	MEMORIA RAM 8 GB DDR4 46.00 UNIDADE 199,087 9.158,00
00020	HUB USB 2.0 EXTERNO 54.00 UNIDADE 33,153 1.790,26
00021	PEN DRIVE 16GB 115.00 UNIDADE 34,533 3.971,30
00022	PEN DRIVE 32GB 60.00 UNIDADE 41,973 2.518,38
00023	MOUSE ÓPTICO SEM FIO. 20.00 UNIDADE 68,077 1.361,54
00024	NOBREAK 1400VA MODELO 1400VA BIVOLT AUTOMATICO, ENTRADA 115/220 E SAIDA 110, ESTABILIZADOR EXTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAGEM, RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, 5 TOMADAS E 4 NO PADRÃO NBR 14136, CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK E AUTO TESTE. 10.00 UNIDADE 2.693,447 26.934,47
00025	COMPUTADOR CORE I5 SSD 512GB 16GB COMPUTADOR INTEL CORE i5-10400 (2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ CACHE DE 12M, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO) WINDOS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64BIT, EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VIDEO INTEL ULTRAHD GRAPHICS COM MEMÓRIA GRAFICA COMPARTILHada, memória de 16GB (8gx2) 2666NHZ, DDR4 SSD de 512GB PCIe NVMem.2 MONITOR LED 19 POLEGADAS, TECLADO

	E MAUSE.		
	91.00 UNIDADE	3.939,767	358.518,80
00026	NOBREAK 1200VA. MODELO 1200VA BIVOLT AUTOMATICO, TENSÃO DE ENTRADA (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA 115/127/220 VOLTS E TENSÃO DE SAIDA 110/115/220, ALARME AUDIVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MINMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240WTS, POSSIR MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR, GARANTIA 12 MESES.		
	12.00 UNIDADE	759,540	9.114,48
00027	MONITOR 15.6" LED HD Widescreen HDMI HQ 16HQ-LED VESA Ajuste de inclinação.		
	87.00 UNIDADE	730,800	63.579,60
00028	NOTEBOOK I5 8GB RAM SSD 256GB 15,6, Full HD Windows 11.		
	37.00 UNIDADE	5.606,477	207.439,65
00029	NOBREAK 700VA AUTOMÁTICO		
	92.00 UNIDADE	437,820	40.279,44
00030	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DCP-L5652DN Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto (A4),SPDF para 70 folhas e frente e verso automático em todas as funções, Plataforma aberta para integração (BSI)		
	15.00 UNIDADE	5.838,123	87.571,85
00031	MULTIFUNCIONAL GX7010 Impressão de alta velocidade de até 45 páginas por minuto em preto e branco e até 25 páginas por minuto em impressão colorida, assim você terá a velocidade que sua empresa exigirá. Possui baixo custo de impressão com enorme rendimento, imprime até 21.000 páginas com as garrafas de tinta colorida ou até 9.000 páginas com a garrafa de tinta preta no modo economia. Aproveite a opção a função automática frente e verso. Todas as garrafas de tinta utiliza tecnologia pigmentada, garantindo que a impressão frente e verso seja a melhor e mais rápida, evitando borrões, pois sua secagem é quase instantânea. Resolva a questão de falta de espaço com design moderno e compacto, cabe perfeitamente em qualquer espaço, seja ele um balcão de recepção ou escritório. Para copiar ou digitalizar uma grande quantidade de cópias, você não precisa mais ficar colocando folha por folha no equipamento. A bandeja superior suporta até 50 Folhas que são copiadas ou digitalizadas de Forma automática (adf). Painel lcd colorido touchscreen de 2,7 polegadas, muito simples e intuitivo. A bandeja Frontal e Traseira diminuem a necessidade de reabastecimento frequente de papel (500 Follhas). Assim você imprime um grande volume de folhas sem perder tempo. Através do visor transparente, você verifica facilmente se ainda há papel na bandeja. Inclui: Disco de Configuração, Guia de Inicio e		

	manuais, Cabeça de impressão, Garrafas De Tinta, Cabo de energia.		
	8.00 UNIDADE	5.664,723	45.317,78
00032	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL		
	Digitalize ate 40 paginas por minuto, Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado, Alimentador automatico de 80 folhas (ADF), Tela sensível ao toque de 10,9cm, Interface de usuário dedicado, Conexão de rede cabeado e sem fio, Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB3.0 superspeed, Digitalize para smartphone com app Mobile Connect, AutoStart Scan, Sensor Ultrasson, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção, CIS, Pacote de software completo incluso. (ADS-4700W OU SIMILAR).		
	2.00 UNIDADE	3.490,707	6.981,41
00033	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DCP-L5652DN (IMPRESSORA BROTHE R)		
	Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto (A4),SPDF para 70 folhas e frente e verso automático em todas as funções, Plataforma aberta para integração (BSI)		
	1.00 UNIDADE	4.801,087	4.801,09
00034	DECIBELÍMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SOM E RUÍDO PORTÁTIL 30-130DB		
	Prático, fácil de utilizar e de leitura direta.Ideal para quem necessita apurar a medida de som em um determinado local. Poderá auxiliar a tomar medidas preventivas para lugares com barulho elevado, evitando problemas futuros. Utilize em fábricas, escolas, linhas de produção, eventos, condomínios e outros.		
	Ampla faixa de medição: de 30 a 130 db. Precisão de + -1.5dB. Função máxima: para travar o valor máximo lido. Auto desliga, para economizar a bateria. Funciona com bateria de 9V.Acompanha protetor de espuma. Painei lcd com 4 dígitos grandes. Duração da bateria: aproximadamente 30 horas de uso. Possui indicador de bateria fraca.Item incluso: 1 - Decibelímetro Digital. 1 - Bateria 9V.1 - Guia de uso.		
	1.00 UNIDADE	172,383	172,38
00035	PROJETOR 3400 LUMENS XGA/HDMI/USB POWERLITE E20		
	Luminosidade: brilho em cores - saída de luz colorida: 3.400 lumens,Brilho em branco - saída de luz branca: 3.400 lumens, Tamanho:30 x 25 x 9,1 cm,Voltagem:100v 240vac 10%, 50 / 60hz ac, Compatibilidade: projetor compatível com computadores pc e mac		
	1.00 UNIDADE	7.076,643	7.076,64
00036	HUB USB 3.0 EXTERNO		
	25.00 UNIDADE	94,267	2.356,68
00037	ADAPTADOR USB WIRELESS ALTO GANHO		
	98.00 UNIDADE	119,627	11.723,45
00038	TV LED 52"		
	Smart TV Sim, Sistema Operacional Tizen, Aplicativos Instalados Amazon Prime VideoApple TVDisney PlusGloboplayHBO, MaxNetflixYoutube, Recursos e Funções Especiais: Acesso À Internet Assistente Pessoal, Controle com Comando de VozHDRDolby		

	Digital Plus, Bluetooth de Áudio Modo Ambiente, Modo Filme, Modo Jogo, Recursos de TV Digital Conversor Digital, Integrado e Interativo (DTV), Potência (RMS) 20W, Conexões		
	Conexões Sem		
	Fio: Bluetooth Espelhamento de TelaTecnologia, DLNAWi-Fi integrado		
	Entradas Especiais: HDMI LAN (Rede,)USB HDMI ARC,		
	Quantidade de Entradas: HDMI 3 HDMI		
	Tipo de Tela: LED, Tamanho		
	da Tela 55.0", Resolução de Imagem 4K, Frequência Nativa 60Hz.		
	Especificações Técnicas: Altura com base 78.33cm, Altura sem base 70.72cm, Largura 123.05cm, Profundidade com base 25.02cm, Profundidade sem base 5.99cm.		
	14.00 UNIDADE	4.969,450	69.572,30
00039	TABLET GALAXY 10.4"		
	LITE, BLUETOOTH 5.0, ANDROID 10.0, 64GB, 8MP, TELA DE 10.4, OCTA-CORE, CANETA S PEN.		
	4.00 UNIDADE	1.618,220	6.472,88
	VALOR TOTAL R\$	1.243.125,80	

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra. A Secretaria Municipal de Administração e Financeira, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Piçarra - PA, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades desta municipalidade.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no

mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 07-Sec. Mul. de Administração e Finanças unidade(s) 07-Sec. Mul. de Administração e Finanças, órgão 09-Sec. Mul. de Prod. Desenvolvimento Econômico unidade(s) 09-Sec. Mul. de Prod. Desenv. Econômico, órgão 11-Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA unidade(s) 11-Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, órgão 18-FUNDEB unidade(s) 12-FUNDEB, órgão 12-Sec. Mul. de Educ. Cult., Desporto e Lazer unidade(s) 12-Sec. Mul. de Educ. Cultura Desp. e Lazer, órgão 15-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 15-Fundo municipal de Assistência Social.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.243.125,78;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Piçarra - PA, 25 de agosto de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES